



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba

PORTARIA 1VT-ITUIUTABA N. 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão de trabalhos presenciais em virtude de obras de reestruturação para unificação das unidades da Justiça do Trabalho em Ituiutaba.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 1ª. VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA, DRA. CAROLINA LOBATO GÓES DE ARAÚJO BARROSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que está em vigor a [Portaria 1VT-ITUIUTABA N. 1](#) que determinou a suspensão dos trabalhos presenciais nesta 1a. Vara do Trabalho de Ituiutaba de 01/02/2022 até o dia 28/02/2022, em virtude de obras de reestruturação da sede da 1a. Vara do Trabalho de Ituiutaba para abrigar também nesta unidade o Núcleo do Foro e a 2a. Vara do Trabalho de Ituiutaba ([e-pad 27509/2021](#));

CONSIDERANDO que as obras continuam em andamento e que o período de suspensão de trabalho presencial previsto na [Portaria](#) acima citada não será suficiente para conclusão dos trabalhos demandados pela reestruturação em questão;

CONSIDERANDO que ainda há muitas tarefas a serem executadas, como refazimento de divisórias e readequação das instalações elétricas, conclusão dos serviços de alvenaria, serviços de pintura e outros;

CONSIDERANDO todos os fundamentos já expostos na [Portaria 01/2022](#) VT1 Ituiutaba, especialmente que todas as rotinas necessárias ao regular andamento do processo estão sendo executadas de modo remoto, sem prejuízo para o jurisdicionado, bem como que eventual necessidade de atendimento presencial, poderá ser feito por agendamento através do **e-mail** da Vara ou **whatsApp business**;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da [Portaria VT1 Ituiutaba nro 1](#) até 31/03/2022, mantendo a suspensão do atendimento presencial e realização de quaisquer atos presenciais na 1a. Vara do Trabalho de Ituiutaba no período de 01/03/2022 até 31/03/2022;

§ 1º as audiências serão realizadas integralmente de forma virtual, ficando suspensa neste período a realização das audiências na modalidade semipresencial;

§ 2º eventual impossibilidade/dificuldade de acesso remoto no momento da audiência deverá ser reportada de imediato à Vara pelo **e-mail** (vt1.ituiutaba@trt3.jus.br) ou pelo **whatsApp** (34-3269-8282);

§ 3º eventual necessidade de atendimento presencial para retirada de algum documento (como CTPS, guias TRCT/CD/SD e outros), deverá ser feita por agendamento pelo **e-mail** (vt1.ituiutaba@trt3.jus.br) ou pelo **whatsApp** (34-3269-8282);

§ 4º o atendimento virtual será feito normalmente por **e-mail** (vt1.ituiutaba@trt3.jus.br), pelo **whatsApp** (34-3269-8282) e balcão virtual, no horário de 10 às 17 horas ([Resolução GP 185, de 08.04.2021](#)).

Art. 2º. Caberá à Secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente Portaria em todos os seus termos.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Juíza Titular da Vara.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Ituiutaba-MG, 21 de fevereiro de 2022.

CAROLINA LOBATO GÓES DE ARAÚJO BARROSO
Juíza do Trabalho Titular
1a. Vara do Trabalho de Ituiutaba